

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 532, de 26 de maio de 2015.

Declara órgão de utilidade pública municipal a entidade Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Mário Campos - AARTEMC.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declara órgão de utilidade pública municipal a entidade Associação dos Artesãos e Produtores Caseiros de Mário Campos – AARTEMC, com sede neste Município e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 20.283.320/0001-03.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Campos, 26 de maio de 2015.

Elson da Silva Santos Júnior Prefeito Municipal